PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **379-15** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 09 de Dezembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 2 4 1 – Dispõe sobre: **RECEBIMENTO DE VEÍCULO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

10.12.15
12:30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 4 2 4 1
(09 DE DEZEMBRO DE 2.015)

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:

Uma vez mais dirijo-me à essa ilibada Casa de Leis para apresentar o presente Projeto de Lei que dispõe sobre: **RECEBIMENTO DE VEÍCULO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, de relevância incontestável, tem como escopo o recebimento de um veículo, da Associação Católica Nossa Senhora de Fátima, o qual servirá de viatura da Guarda Civil Municipal, especialmente para equipar a Base do Bairro de Santa Inês.

Após tratativas entabuladas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do combativo Vereador Dr. Panelli com a entidade doadora, chegaram a um consenso de que tal doação será de total benefício aos munícipes do Bairro de Santa Inês.

Por tudo isso é que vejo com muito acerto a presente propositura, cujo aval de Vossas Excelências reverterá em mais um benefício a nossa população.

Assim expondo e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a presente Propositura apreciada em Regime de Urgência.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO UNICA DISCUSSÃO S.S. em 11/12/2015 PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE S.S. em 11/12/2015 PRESIDENTE

5.276/2015

PROJETO DE LEI Nº 5276/2015
(09 DE DEZEMBRO DE 2.015)

Dispõe sobre:**RECEBIMENTO DE VEÍCULO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um veículo automotor, marca FIAT, modelo Pálio WEEK TREKKIMG, de cor cinza, ano/modelo 2012, Placas EJL 7539, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02090452/0001-37, estabelecida nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Referido veículo integrará o patrimônio municipal e servirá para os serviços apensos a Guarda Civil Municipal, especialmente da Base do Bairro de Santa Inês, neste Município.

ARTIGO 2º – O transpasse do bem será levado a efeito através do documento de transferência próprio do veículo.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 09 de Dezembro de 2015.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO-